Publicado em Placar
Em 23 / 01 / 2001
Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 105, de 23 de janeiro de 2001.

Revoga a suspensão temporária, da empresa que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a suspensão temporária aplicada a empresa TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S.A, em participar de licitações, bem como, seu impedimento de contratar com a Administração Pública, mediante solicitação nos autos n.º 74.125/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 2569, de 28 de dezembro de 2000.

GABINETE DA PREFEITA, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2001.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas